



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

Processo nº 23041.015393/2015-60
Inexigibilidade de Licitação nº 39/2015
UASG nº 158147

PUBLICADO DOU
nº 103, de 01 / 06 / 16
Pág. 60, Seção 03

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22 / 2016 -REITORIA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL REITORIA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892/2008 (art. 5º, II), com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103 – Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-660, inscrito no CNPJ de nº 10.825.373/0001-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**, nomeado pelo(a) Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, inscrito(a) no CPF nº 140.341.074-72 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 300.506 – SSP/AL.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, pela Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 9.053.908-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 17.976.958-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, residente e domiciliado em Brasília-DF.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Distribuição de Publicidade Legal**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Procuradoria Jurídica da EBC
Enio Colfeto
OAB/DF 12.626
PROJUR

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a distribuição, pela **CONTRATADA**, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) **CONTRATANTE**, obedecidas às determinações contidas no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

1.2. Exclui-se da distribuição de que trata o item 1.1. desta Cláusula, a publicidade legal de interesse da **CONTRATANTE** feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome do(a) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, por intermédio da Superintendência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios, que receberá do(a) **CONTRATANTE** as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

2.2. Competirá ao(à) **CONTRATANTE** obedecer, quando do encaminhamento à **CONTRATADA** do material a ser veiculado, aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) o material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>;
- b) o material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, será remetido à **CONTRATADA**, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação, estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal. O respectivo Manual foi recepcionado pela Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, e poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/publicidade-legal. Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela **EBC**;
- c) a solicitação de veiculação emitida pelo(a) **CONTRATANTE** deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve;
- d) o material para veiculação deverá ser remetido via Portal à **CONTRATADA**, obrigatoriamente até às 12hs (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:
 - d.1) no caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;
 - d.2) no caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:
 - d.2.1) para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;

- d.2.2) para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;
- d.2.3) para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.
- e) Cabe ao(a) **CONTRATANTE** definir o veículo de comunicação onde se dará a publicação;
- f) a **CONTRATADA** disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referentes ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o(a) **CONTRATANTE** fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:
- f.1) o(a) **CONTRATANTE** poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à **CONTRATADA** por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;
- f.2) previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) **CONTRATANTE** será possível a alteração ou cancelamento das publicações;
- f.3) o(a) **CONTRATANTE** poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;
- g) a marca do Governo deverá constar do material a ser veiculado pelo(a) **CONTRATANTE**, respeitando-se o respectivo Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.
- h) O Acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela EBC, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5590 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a:

- a) distribuir a publicidade legal impressa ou eletrônica, de interesse do(a) **CONTRATANTE**, na forma da Lei e da legislação aplicável, observadas as disposições deste Contrato, em especial aquelas constantes da Cláusula Segunda;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) manter seus dados atualizados perante o(a) **CONTRATANTE**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se o(a) **CONTRATANTE** a:

- a) encaminhar o material a ser veiculado, bem como autorizar que seja realizada a publicação, conforme dispõe a Cláusula Segunda deste Contrato;

0

Procuradoria Jurídica da EBC
Enio Soffito
OAB/DF 12.626
PROJUR

- b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATADA**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Fica estabelecido para o presente Contrato o valor anual estimado de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

5.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº **108890**, da Unidade Orçamentária nº **158147** do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de **2016**, comprometida na Nota de Empenho nº 2016NE800216, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), emitida em 18/03/2016.

5.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes aos demais exercícios financeiros, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional e da categoria econômica, bem como serão emitidas pelo(a) **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

5.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no item 5.5 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. Fica o(a) **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 hs (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, o que será formalizado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo(a) **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

6.2. A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** e encaminhada ao(a) **CONTRATANTE** após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de comunicação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.

6.3. O(a) **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

7.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20 % (vinte por cento), a título de

Procuradoria Jurídica da EBC
Enio Corrêa
OAB/DF 12.626

PROCUR

"desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de comunicação do(a) **CONTRATANTE** para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.

7.1.1. O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de comunicação à **CONTRATADA**, a título de remuneração, pela criação/produção de conteúdo e intermediação técnica entre aquele e o(a) **CONTRATANTE**.

7.1.2. O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta, e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES

8.1. No caso de serem constatadas incorreções nas publicações objeto da veiculação regulada por este Contrato, desde que ao(à) **CONTRATANTE** não caiba culpa, o fato será comunicado pelo(a) mesmo(a) à **CONTRATADA**, para que adote as providências de retificação, desta não decorrendo qualquer ônus para o(a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PREÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL E DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DAS PUBLICAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, não pratica preços de distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados ao(à) **CONTRATANTE** corresponderão aos das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, contemplando descontos negociados com os veículos de comunicação.

10.1.1. Os descontos mencionados no item 10.1. são negociados junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, e repassados para os anunciantes que integram a Administração Federal.

10.2. Sempre que houver majoração nas Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, ocorrerá o reajuste dos valores a serem pagos pelas publicações objeto deste Contrato, respeitada a legislação em vigor.

10.3. Caso o(a) **CONTRATANTE** obtenha preços mais vantajosos no mercado, será encaminhado à **CONTRATADA** o orçamento discriminativo obtido para que a EBC entre em contato com o veículo de comunicação no sentido de fazer prevalecer o orçamento mais econômico.

10.3.1. O orçamento de preços referido no item 10.3 deverá consignar as mesmas condições apresentadas pela **CONTRATADA**: mesmo veículo de comunicação, dia, caderno, preços total e unitário, entre outros dados, com o mesmo nível de detalhamento, a fim de que possa ser validamente comparado com o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

Procuradoria Jurídica da EBC
Enio Goffredo
OAB/DF 12.626
PROJUR

- a) por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, pelos motivos enumerados nos incisos I a VIII e XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVII do artigo 78 da sobrecitada Lei, aplicando-se, nestes casos, as disposições do seu art. 79;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços objeto deste Contrato após o 90º (nonagésimo) dia de atraso dos pagamentos devidos, até que seja normalizada a situação, com fundamento no art. 78, XV, parte final, da Lei nº 8.666/1993, devendo notificar o fato ao(à) **CONTRATANTE**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 78, da Lei nº 8.666/1993 será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Pelo inadimplemento das responsabilidades previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ambas as partes ficarão sujeitas à aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

12.2. No caso de multa, esta será aplicada à razão de até 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da(s) publicação(ões) envolvida(s) ou da obrigação inadimplida, de acordo com a gravidade da falta verificada.

12.3. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa.

12.3.1. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo(a) **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

15.2. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

15.3. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão regidos pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 04 de abril de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CONTRATANTE



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC CONTRATADA

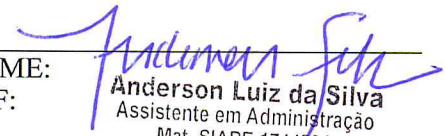


MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento



MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Testemunhas:

1) 

NOME: **Anderson Luiz da Silva**
CPF: **Assistente em Administração**
Mat. SIAPE 1744834
PROAD - IFAL

2) 

NOME: **RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS**
CPF: **894.919.391-49**


Procuradoria Jurídica da EBC
Enio Colfeto
OAB/DF 12.626
PROJUR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 152004**

Número do Contrato: 31/2014. Nº Processo: 23119000605201300. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 2900841000180. Contratado: TECNISAN TÉCNICA DE SERVIÇOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Supressão de 3 Serventes, 1 Jardineiro e 1 Operador de Roca-deira no quantitativo do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/04/2016 a 10/09/2016. Valor Total: R\$1.799.650,80. Fonte: 112000000 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 31/05/2016) 152004-00001-2016NE800122

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2016

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedora a empresa: CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME com o valor global de R\$ 73.500,00. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA

(SIDE - 31/05/2016) 152004-00001-2016NE000810

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 158147**

Nº Processo: 23041015393201560. INEXIGIBILIDADE Nº 39/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Serviço de publicidade legal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 11.652/08, Lei 6.650/79, Lei 4.680/95, Dec. 6.555/08 e Dec. 57.690/66. Vigência: 04/04/2016 a 04/04/2021. Valor Total: R\$585.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800216. Data de Assinatura: 04/04/2016.

(SICON - 31/05/2016) 158147-26402-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158147

Número do Contrato: 42/2013. Nº Processo: 23041016593201378. PREGÃO SRP Nº 40/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05814524000130. Contratado: ELIFRIOS COMERCIO REFUGERACAO E -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Registrar o acréscimo de objeto do Contrato nº 42/2013-Reitoria. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$3.383,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800171. Fonte: 112000000 - 2016NE800132. Data de Assinatura: 31/05/2016.

(SICON - 31/05/2016) 158147-26402-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2016. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO: LUIS EDUARDO OMENA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 026/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2016. ASSINATURAS: Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Luis Eduardo Omena da Silva - Contratado.

EDITAL Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 23.04.2015, com base no § 1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 05, publicado no D.O.U. de 22/01/2016, retificado no DOU de 25/01/2016 e D.O.U. de 29/01/2016, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital nº 25, D.O.U. de 21/03/2016, seção 3, página 49.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PERÍODO DO CONTRATO
ALINE FERNANDA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO CIVIL/GEOTECNIA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ATÉ 30/07/2016

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

EDITAL Nº 71, DE 30 DE MAIO DE 2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 23.04.2015, com base no § 1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data

desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 02, publicado no D.O.U. de 08/01/2015, retificado no D.O.U. de 12/01/2015, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital nº 15, D.O.U. de 13/02/2015, seção 3, páginas 52 e 53, retificado no D.O.U. de 18/02/2015, seção 3 página 47.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PERÍODO DO CONTRATO
HULLY MONAJSY ALENCAR LIMA	AGROECOLOGIA	SANTANA DO IPANEMA	01 ANO

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158383**

Nº Processo: 23041000235201696. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 e Lei nº 10.520 Vigência: 12/05/2016 a 12/05/2017. Valor Total: R\$9.024,74. Fonte: 112000000 - 2016NE800029. Fonte: 112000000 - 2016NE800030. Data de Assinatura: 12/05/2016.

(SICON - 31/05/2016) 158147-26402-2016NE800005

CAMPUS SATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 UASG 158382**

Nº Processo: 23041013463201545. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço pontual de PODAS, SUPRESSÃO (CORTE) DE ÁRVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES, LIMPEZA E SUPRESSÃO DE ARECÁCEAS (palmeira, coqueiro e etc), incluindo a retirada de todo material pertinente da poda/supressão e dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à realização destes serviços no INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS ? CAMPUS SATUBA. Total de Itens Licitados: 00048. Edital: 01/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 17 de Agosto S/n Bairro Centro SATUBA - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158382-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2016) 158147-26402-2016NE800005

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2016

O Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, torna público que o resultado do pregão SRP nº 01/2016 encontra-se disponível no portal do Compras Governamentais do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

JORGE GESTEIRA VAZ DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2016) 158147-26402-2016NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS MACAPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 158159**

Nº Processo: 23228001038201525. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais de Consumo para os Laboratórios de Edificações. Total de Itens Licitados: 00123. Edital: 01/06/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rod. Br-210, S/nº, Km 03, Bairro Brasil Novo MACAPÁ - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158159-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDE - 31/05/2016) 158159-26426-2015NE800115

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 9/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23228000487201637, publicada no D.O.U. de 16/05/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terceirizados de Vigilância Armada diurna e noturna, para atender as demandas do Instituto Federal do Amapá ? Campus Ma-

capá e seus participantes. Novo Edital: 01/06/2016 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rod. Br-210, S/nº, Km 03, Bairro Brasil Novo MACAPÁ - AP Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA
Coordenador - C/c

(SIDE - 31/05/2016) 158150-26426-2016NE800044

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 158564**

Nº Processo: 23388000021201607. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo, materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção predial para atender o IFAM/CAMPUS LÁBREA. Conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00222. Edital: 01/06/2016 de 08h00 às 17h30. Endereço: Av. 22 de Outubro, Nº 3893 Vila Falcão - LABREA - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158564-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para maiores informações plo email: ecol.clb@ifam.edu.br

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2016) 158564-26403-2016NE800036

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO INDUSTRIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158562**

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23386000381201611. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03325110000111. Contratado: M. B. BARROS SERVICOS DE -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E. Objeto: Tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 04/2015, mediante acréscimo no percentual de 9,75%, equivalente a um aumento de R\$6002,40 sobre o valor global, passando dos atuais R\$15.390,87 para R\$16.891,47 mensais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis. Data de Assinatura: 01/05/2016.

(SICON - 31/05/2016) 158562-26403-2016NE800043

CAMPUS HUMAITÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 154783**

Nº Processo: 23504000245201556. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14394901000110. Contratado: SANA AUTO PECAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças e materiais para apoiar as necessidades do IFAM-Campus Humaitá. Fundamento Legal: DECRETO 3.555/2000; DECRETO 10.520/02 E LEI 8.666/93. Vigência: 28/11/2015 a 27/11/2016. Valor Total: R\$58.560,39. Fonte: 112000000 - 2015NE800152. Fonte: 112000000 - 2015NE800153. Data de Assinatura: 28/11/2015.

(SICON - 31/05/2016) 154783-26403-2016NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 - UASG 158145**

Nº Processo: 23278003529201655. Objeto: Renovação da assinatura anual em condições diferenciadas do GED - Gerenciamento Eletrônico de Dados da coleção ABNT que contempla o acesso à coleção completa das normas ABNT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2016. ANILSON ROBERTO CERQUEIRA GOMES. Pró-reitor. Ratificação em 17/05/2016. RENATO DA ANUNCIACAO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 29.347,42. CNPJ CONTRATADA : 33.402.892/0001-06 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT.

(SIDE - 31/05/2016) 158145-00001-2016NE800015